



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

.a)

X	REQUERIMENTO	١
	REQUERIMENTO	,

Número 86 /XI (1.ª) AC

Publique-se

Expeça-se

PERGUNTA

Número /x (

6/1/2010

O Secretário da Mesa

Roell - De

Assunto: Recusa de avaliação a cinco crianças portuguesas que frequentam o ensino doméstico em S. Tomé e Príncipe

Destinatário: Ministério da Educação

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

Exma. Sra. Ministra da Educação Dr.ª Isabel Alçada

A Escola Portuguesa de S. Tomé e Príncipe e a Direcção de Serviços de Desenvolvimento Curricular do Ministério da Educação têm trocado correspondência sobre cinco crianças que estão a viver em S. Tomé e pretendem que lhes seja avaliado o percurso escolar, o que até agora tem sido negado, para que possam prosseguir os seus estudos com base no reconhecimento do respectivo paralelismo pedagógico.

As crianças chamam-se André Silva, Beatriz Silva, Guilherme Silva, Afonso Mendes e Maria Mendes e estão a frequentar o ensino doméstico. A Senhora Dora Silva, mãe de três das crianças, tem sido a interlocutora do Ministério da Educação e da Escola Portuguesa de S. Tomé, na tentativa de resolver esta situação, por ela considerada discriminatória e causadora de grandes preocupações.

Esta circunstância é particularmente delicada por ocorrer num país como S. Tomé, onde o acesso ao ensino é difícil, pelo que se exigiria do Ministério da Educação uma maior abertura, flexibilidade e atenção para resolver este problema, em conformidade





ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

com aquilo que estipulam os artigos 73.º e 74.º da Constituição da República Portuguesa, quer no que toca ao papel do Estado na criação de condições para fazer do ensino um instrumento para a promoção da igualdade de oportunidades e no desenvolvimento da personalidade, quer no esforço de "assegurar aos filhos dos emigrantes o ensino da Língua Portuguesa" (art. 74º alínea i).

Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais gostaria de perguntar ao Ministério da Educação o seguinte:

- 1. Considera ou não o Ministério da Educação, à luz da Constituição da República Portuguesa, um acto discriminatório o facto da Escola Portuguesa de S. Tomé estar a negar a avaliação curricular às cinco crianças referidas atrás?
- 2. É ou não possível que as crianças possam ser avaliadas no quadro da legislação existente relativa ao ensino doméstico.
- 3. Se o Ministério da Educação pode ou não fazer algumas diligências para que o caso seja resolvido e as crianças possam prosseguir o seu percurso escolar.

Palácio de São Bento, em 6 de Janeiro de 2010

O Deputado

(Paulo Pisco)